



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Mauá, 06 de março de 2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.983/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE CADASTRO SOCIAL NO ASSENTAMENTO PRECÁRIO- PAC "CHAFICK MACUCO"

ESCLARECIMENTO

Conforme questionamento formulado pela empresa pretensa licitante, segue nossa resposta de acordo com a manifestação da área requisitante:

PERGUNTA 01 - Quanto à contratação de profissional Assistente Social para os cargos de Coordenação Geral e Setorial.

Em relação ao edital TP 01/2023, no item 6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que dispõe sobre a equipe que executará o projeto, gostaria de esclarecer e confirmar se o profissional de Serviço Social (Assistente Social) será considerado, tanto no cargo de coordenador geral como setorial, haja visto que no Termo de Referência consta a seguintes especificações:

- "1 (Um) Coordenador Geral, profissional de nível superior sênior, com experiência comprovada em gerenciamento de contratos e no objeto da presente licitação, responsável pela coordenação geral dos trabalhos e gerenciamento do contrato."
- "1 (Um) Coordenador Setorial, profissional de nível superior pleno, da área de Ciências Sociais ou afins (grifo nosso), com experiência em coordenação de pesquisas socioeconômicas na área de habitação de interesse social"

RESPOSTA: Esclarecemos que estamos solicitando dois profissionais para os cargos de Coordenação, sendo um para exercer o cargo Coordenador Geral e outro para exercer o cargo de Coordenador Setorial. E informamos que o profissional do Serviço Social poderá exercer os cargos de coordenação desde que as exigências de experiências profissionais sejam compatíveis com os requisitos exigidos no edital.

PERGUNTA 02 - Quanto à clareza do entendimento entre o edital e o termo de referência para a contratação de profissional Assistente Social para os cargos de Coordenação Geral e Setorial.

Em relação às atribuições pertinentes ao assistente social, que justamente contempla a coordenação e execução de pesquisas socioeconômicas de acordo com o objeto licitado e conforme prevê o Conselho Regional de Serviço Social, que dispõe sobre as atribuições do Assistente Social: Entre outras competências elencadas nesse artigo, o item XI afirma que constitui competência do assistente social "realizar estudos socioeconômicos com usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades" (CRESS/SC, 1999).

Dessa maneira, gostaria de confirmar a habilitação da empresa, caso apresente o profissional de serviço social como coordenador geral e/ou setorial no referido processo licitatório, pois no edital, item 6.1.5.a.1 e 6.1.5.a.2 não está claro essa possibilidade, como está no termo de referência.

RESPOSTA: A habilitação da empresa dependerá de análise por parte da Comissão de Licitação e levará em consideração o atendimento a todos os itens do referido Edital, não havendo condições de manifestação neste momento.

**DENISE LENHARI ZIRONDI
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO**